

## REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO

### I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS

**Art. 1º** - O 66º Torneio Aberto de Futsal Cruzeiro do Sul, também denominado “CRUZEIRÃO/2025”, é realizado pela Prefeitura de Sorocaba através da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV) e obedecerá ao disposto neste Regulamento, Boletins Oficiais, decisões administrativas e no Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba – CJDMS.

**Parágrafo Único** – O “CRUZEIRÃO/2025” tem a colaboração e apoio do Jornal Cruzeiro do Sul – Fundação Ubaldino do Amaral (FUA).

**Art. 2º**- Procurar-se-á através do desenvolvimento do “CRUZEIRÃO/2025” promover um intercâmbio esportivo entre as cidades de Sorocaba e região e, ainda, integrar, socializar e otimizar a participação de um grande número de atletas, estimulando a prática do futsal, vislumbrando inserir o hábito de uma atividade física salutar, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

### II – DAS CLASSES E CATEGORIAS

**Art. 3º**- As classes e categorias a serem disputadas serão as seguintes:

#### I - Masculino:

- **Principal**.....Nascidos em 2008 e anos anteriores;
- **Veterano**.....Nascidos em 1990 e anos anteriores;
- **Superveterano**.....Nascidos em 1982 e anos anteriores;
- **Máster**.....Nascidos em 1975 e anos anteriores.

#### II - Feminino:

- **Única**.....Nascidas em 2008 e anos anteriores.

**Parágrafo Único** – As inscrições de jogadores que forem feitas em desacordo com o disposto neste artigo serão consideradas nulas, não sendo permitida sua substituição.

### III – DA INSCRIÇÃO DE EQUIPES

**Art. 4º**- Para participar do “CRUZEIRÃO/2025”, as equipes deverão formalizar suas inscrições no período de **09 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**, dentro das condições estabelecidas pelos parágrafos que seguem:

**§ 1º** - Efetuar o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), referente a cada inscrição de equipe a título simbólico de ressarcimento de despesas, que será destinado ao Fundo de Apoio ao Desporto Amador (FADAS), que deverá ser recolhido diretamente através do Banco do Brasil - Agência 2923-8 – Conta Corrente nº 45349-8 - CNPJ: 46.634.044/0001-74 com a apresentação do recibo de depósito bancário por ocasião da inscrição.

**§ 2º** - Não será permitida a inscrição com pagamento em dinheiro. **Somente serão aceitas as inscrições com a apresentação do comprovante de transferência (TED ou PIX) ou de depósito bancário, sendo VEDADO o depósito em caixa eletrônico.**

§ 3º - Acesse o site <https://esporte.sorocaba.sp.gov.br/campeonatos/cruzeirao-2025/>, faça o download dos arquivos “Instruções.pdf”, “Regulamento.pdf” e “Ficha de Inscrição.xls”. Posteriormente, envie a **Ficha de Inscrição (formato Excel)** preenchida no email: [cruzeirao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cruzeirao@sorocaba.sp.gov.br)

§ 4º - Para efetivar a inscrição, entregue a ficha impressa e assinada com o comprovante de pagamento **até o dia 31 de janeiro**, às 16h (dezesseis), na **Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV) - Rua Souza Pereira, 440 – Centro - Palacete Scarpa - 1º andar. Informações pelo telefone (15) 3212-7289.**

§ 5º - Não haverá devolução da taxa de inscrição caso a mesma não seja efetivada.

§ 6º- É proibida a inscrição, na mesma categoria, de equipes com o mesmo nome e diferenciação apenas através da letra ou número.

§ 7º - Deverão constar, obrigatoriamente, na Ficha de Inscrição, os seguintes dados dos jogadores:

- I. Nome completo;
- II. Data de nascimento;
- III. Número de um dos seguintes documentos:
  - a) Cédula de Identidade (RG) expedida pela SSP;
  - b) Registro de estrangeiros;
  - c) Passaporte;

§ 8º - Cada equipe deverá inscrever, inicialmente, no mínimo 05 (cinco) jogadores, **não sendo permitida a substituição ou cancelamento das mesmas, após a entrega da ficha à SEQUAV.**

§ 9º – As equipes poderão inscrever um total de 15 (quinze) jogadores.

**§ 10 – Não há limites para inscrição de jogadores federados e/ou filiados em quaisquer Ligas. Todos poderão ser inscritos.**

#### **IV – DA INSCRIÇÃO POSTERIOR DE JOGADORES**

**Art. 5º- As equipes que, no ato da inscrição, não completarem o número máximo de 15 (quinze) jogadores disponíveis na ficha, poderão fazê-lo respeitando os seguintes critérios:**

- a) As inscrições poderão ser efetuadas até momentos antes do início de qualquer partida de sua equipe para que o atleta possa participar da mesma;
- b) O prazo limite para recebimento das inscrições será o seguinte:
  - Na Categoria Principal (masculina): até momentos antes do jogo de sua equipe válido pelas Oitavas de Final;
  - Nas demais Categorias: até momentos antes do jogo de sua equipe válido pelas Semifinais, ficando vedada qualquer inscrição de jogadores a partir destes prazos;

**Art. 6º - O atleta inscrito por mais de uma equipe, independente da categoria, terá sua inscrição válida somente pela qual participar primeiro, constando em súmula oficial da partida, sendo que as demais equipes que o inscreveram não poderão utilizá-lo ou substituí-lo por outro atleta, ficando inutilizada sua vaga na ficha de inscrição.**

#### **V - DO SISTEMA DE DISPUTA – SORTEIOS E EMPARCEIRAMENTOS**

**Art. 7º - O Congresso Técnico do “CRUZEIRÃO/2025” será realizado no dia 06 de fevereiro (quinta-feira), às 19h, no Salão de Vidro da Prefeitura de Sorocaba, sendo sua confirmação divulgada posteriormente, pela SEQUAV, através de boletim oficial. No Congresso Técnico será realizado o sorteio das equipes para empareiramento nas chaves e formação dos grupos.**

**§ 1º - Os jogos oficiais terão início em 17 de fevereiro.**

**§ 2º – A SEQUAV poderá, a seu critério, realizar sorteios dirigidos, visando uma melhor distribuição de equipes de outras cidades e/ou que representem a mesma entidade ou possuam cartel, na formação dos grupos.**

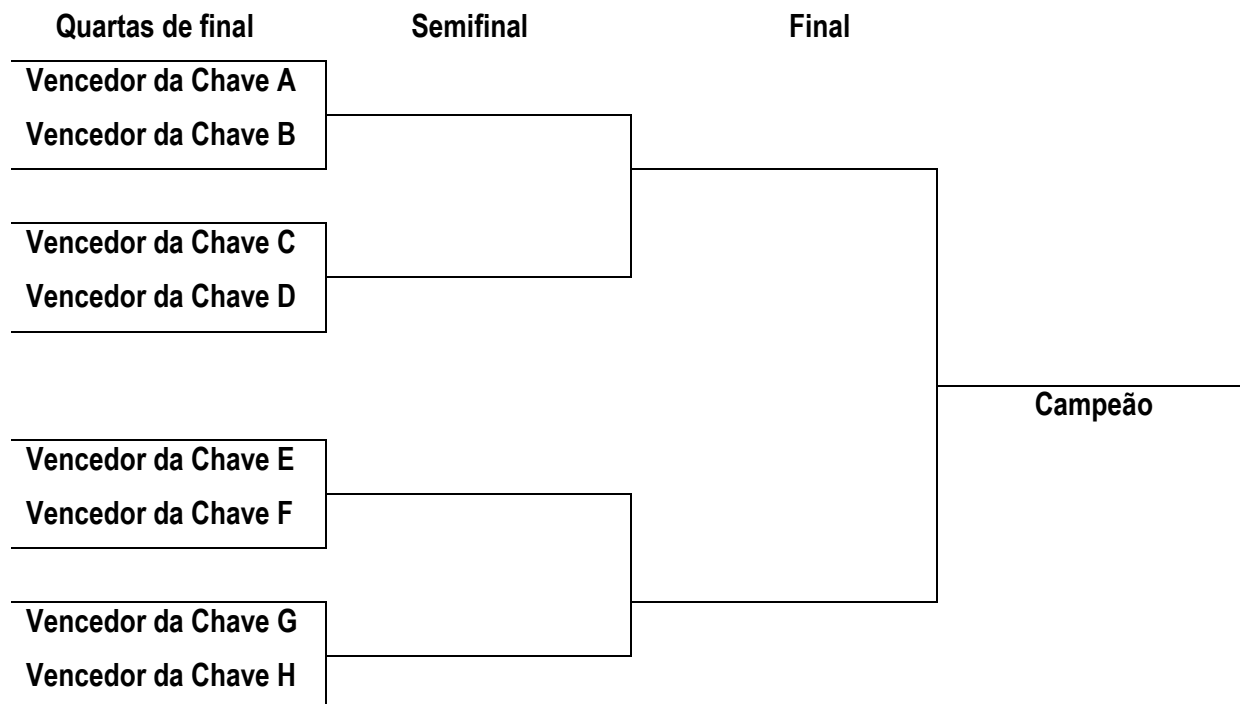
**§ 3º – Verificada a inscrição de equipes contendo a relação de 04 (quatro) ou mais atletas idênticos, a SEQUAV, por ocasião do Congresso Técnico, irá dirigir o sorteio de forma que as mesmas confrontem-se imediatamente em sua primeira participação no Torneio.**

**Art. 8º – O “CRUZEIRÃO/2025” será disputado pelo sistema de eliminatória simples para todas as categorias e classes.**

**§ 1º - A Categoria Principal (masculina) será composta por 08 (oito) chaves, denominadas em grupos (A, B, C, D, E, F, G e H), sendo que as equipes classificadas na edição anterior do Torneio serão enquadradas sem sorteio, obedecendo ao seguinte critério:**

- **Campeão ..... Cabeça de chave A**
- **Vice-Campeão..... Cabeça de chave H**
- **3º colocado ..... Cabeça de chave E**
- **4º colocado ..... Cabeça de chave D**

§ 2º – Na Categoria Principal (masculina), as equipes vencedoras em seus respectivos grupos comporão uma nova chave denominada Grupo I, obedecendo ao seguinte empareiramento:



§ 3º - Para efeito de Classificação Final será considerada 3ª colocada, a equipe que tenha enfrentado o Campeão na Semifinal e 4ª colocada, a equipe que tenha enfrentado o Vice-Campeão na Semifinal.

#### **VI - DA COMPETIÇÃO:**

**Art. 9º** – Os jogos do “CRUZEIRÃO/2025” serão norteados pelas regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), com as devidas adaptações constantes neste Regulamento.

**Art. 10** – Em todos os jogos do “CRUZEIRÃO 2025” será utilizada a bola oficial da Categoria Principal (adulto) e **será obrigatório que cada equipe apresente, no dia de seu jogo, uma bola em condições de uso.**

**Parágrafo Único – Caso a equipe não apresente a bola, a mesma será considerada perdedora por WO.**

**Art. 11** – Somente serão realizados os jogos das categorias e classes que tenham no mínimo 08 (oito) equipes inscritas.

**Art. 12** – As providências referentes à arbitragem dos jogos, inclusive anotadores e cronometristas, serão de responsabilidade de entidade contratada pela Prefeitura de Sorocaba.

**Art. 13** - Os jogos serão realizados, preferencialmente, à noite, de segunda a sexta-feira, e, excepcionalmente, em qualquer dia e horário, de acordo com a tabela oficial divulgada pela SEQUAV.

§ 1º – **QUAISQUER IMPEDIMENTOS/RESTRICÇÕES DEVERÃO SER ENVIADOS, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ ÀS 16H (DEZESSEIS) DA SEGUNDA-FEIRA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO DA TABELA, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS ANTERIORMENTE, SENDO QUE TODOS SERÃO ANALISADOS PELA ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO. JUNTO AO IMPEDIMENTO, AS EQUIPES DEVERÃO ENVIAR 03 (TRÊS) OPÇÕES DE DATA, POR ORDEM DE PRIORIDADE, DENTRO DA SEMANA DO IMPEDIMENTO, PARA VIABILIZAR A ELABORAÇÃO DA TABELA.**

**IMPEDIMENTOS/RESTRICÇÕES SEM ENVIO DE OPÇÃO DE DATAS NÃO SERÃO ACEITOS.**

§ 2º - **Todas as tratativas entre equipes e organização deverão ser feitas, EXCLUSIVAMENTE, pelo representante cujo nome está no termo de responsabilidade. Caso desejarem, as equipes poderão substituir o representante durante a competição.**

§ 3º - Será de responsabilidade das equipes consultar, semanalmente, o site da SEQUAV e verificar a tabela oficial de jogos, que estará disponível toda 4ª feira, após às 14h, através do endereço: <https://esporte.sorocaba.sp.gov.br/campeonatos/cruzeirao-2025/>, sob pena de serem declaradas perdedoras por ausência (WO) em caso de não comparecimento.

§ 4º - **A comunicação oficial entre equipes e organização será através do e-mail: [cruzeirao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cruzeirao@sorocaba.sp.gov.br)**

**Art. 14 – Os jogos terão um horário fixado, havendo uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para o seu início, de acordo com a tabela oficial divulgada pela SEQUAV. Caso a equipe não compareça, será declarada perdedora por ausência (WO).**

§ 1º – Entende-se por comparecimento, a presença da equipe dentro da quadra de jogo, documentada, devidamente uniformizada e em condições de iniciar a partida imediatamente, segundo decisão da arbitragem, sob pena de ser declarada perdedora por ausência (WO).

§ 2º – A equipe colocada à esquerda da tabela será considerada “mandante” e a ela caberá a troca de camisas quando houver coincidência de cores, segundo decisão da arbitragem.

**Art. 15 – Será obrigatória a identificação dos jogadores e Comissão Técnica ao mesário antes do início de cada partida, com a apresentação de um dos documentos de identidade abaixo, em sua versão original, ficando impedida a participação do mesmo até que o faça.**

- **Documentos originais (com até 10 anos da data de expedição): RG, CNH (com foto), Passaporte, Carteira de Entidade de Classe (CREF, CREA, CRM...), Reservista; Carteira FPFS – ano de 2025;**
- **§ 1º - Os documentos digitais com FOTO serão aceitos (arquivo PDF com o QR Code online). Abrir o aplicativo e mostrar para o mesário.**

§ 2º - **Cópia e foto de documentos NÃO serão aceitos.**

**Art. 16 – Todas as partidas do Torneio terão a duração de 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos conforme as normas da CBFS.**

**Parágrafo Único – Fica estabelecido o critério de tempo corrido até as Quartas de Final de cada categoria, sendo que apenas o último minuto será cronometrado. Nas Semifinais e Finais, o tempo será cronometrado conforme as normas da CBFS.**

**Art. 17** – Em caso de empate ao final do tempo regulamentar da partida, a decisão dar-se-á através de cobrança de penalidades máximas, seguindo os mesmos critérios utilizados pela CBFS.

## **VII - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 18** – Para o ano de 2025, serão premiadas as equipes Campeãs e Vice-Campeãs de cada categoria e classe com troféus e medalhas personalizadas.

**§ 1º** – Também serão premiados o artilheiro, o goleiro menos vazado e a equipe mais disciplinada com o Troféu *Fair Play* de cada categoria.

**§ 2º** - Ficam instituídos os Troféus Especiais “PANHÓ”, “NÉCO”, “IZE”, “NOELY” e “CAMPINEIRO” que estarão em disputa, respectivamente, na Classe Masculina – Categorias: Principal, Veterano, Superveterano, Máster e Feminina, numa homenagem da SEQUAV aos esportistas “Rubens Peres Martins” (Panhó), “Manoel de Souza Oliveira” (Néco), “Moacir Volpe Filho” (Ize), “Dr. Noely Monteiro” (Noely) e “Nilton Correia da Costa Jr.” (Campineiro), os quais contribuíram decisivamente para o desenvolvimento do Futsal em Sorocaba.

## **VIII – DAS PENALIDADES**

**Art. 19** - Os casos disciplinares e de descumprimento das normas regulamentares serão processados e julgados pela Justiça Desportiva com base no Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS), neste regulamento e seus anexos.

**Art. 20** - O jogador expulso de quadra (cartão vermelho) fica automaticamente suspenso de participar da partida oficial subsequente, salvo se vier a ser julgado pela Justiça Desportiva antes da partida subsequente, caso em que ficará sujeito, apenas, ao cumprimento da decisão.

**§ 1º** - O membro da Comissão Técnica expulso de quadra fica automaticamente suspenso, preventivamente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo de penalidades outras decorrentes e previstas. A suspensão por prazo impede o exercício de qualquer função perante a SEQUAV, ou seja, não poderá atuar como atleta, membro de comissão técnica ou dirigente, dentre outras funções do gênero. A aplicação da penalidade terá início imediatamente após sua expulsão.

**§ 2º** - O Cartão Amarelo não será computado cumulativamente, servindo apenas de advertência na partida.

**Art. 21** – Não poderão participar do “CRUZEIRÃO/ 2025”, jogadores que estejam em cumprimento de pena, por prazo, imposta pela Justiça Desportiva do Município de Sorocaba, Liga Sorocabana de Futsal (LISOFUS), FPFS, CBFS, Liga Paulista de Futsal, Liga Nacional de Futsal, além das demais previstas no CJDMS.

**Art. 22** – Os árbitros da partida constatando a tentativa da equipe em retardar o início ou o desenvolvimento do jogo, inclusive por ato de seus torcedores, não aceitará a inclusão de atletas que se apresentarem após o fato, anotando o ocorrido em súmula.

**Parágrafo Único** – A medida prevista no “caput” visa manter a moralidade desportiva, evitando que atrasos beneficiem aqueles que lhe deram causa.

## **IX – DA IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA OU DE SEU RESULTADO**

**Art. 23** - Os possíveis recursos de impugnação deverão ser interpostos até às 16h (dezesseis horas) do primeiro dia útil após a partida que lhe der origem, devendo estar rigorosamente de acordo com as disposições do Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS, cujo exemplar está disponível no site: <https://esporte.sorocaba.sp.gov.br/campeonatos/cruzeirao-2025/>

**Parágrafo Único** – A taxa prevista no art. 41, § 1º do Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS) **será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)** e deverá ser recolhida em favor do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba (FADAS) (obs. ver parágrafo 1º do art. 4º deste Regulamento), sendo que o recibo do depósito deverá ser anexado à petição, sob pena de indeferimento.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 24** - Todas as equipes do Torneio obrigam-se a custear suas próprias despesas de locomoção e estadia, não responsabilizando a Prefeitura de Sorocaba / Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV), por acidentes de qualquer natureza, ressarcimentos e indenizações.

**Parágrafo Único** – Os diretores e comissão técnica das equipes serão responsáveis pela avaliação das condições de saúde de seus atletas, responsabilizando-se pela sua participação.

**Art. 25** – No ato da inscrição, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as disposições constantes do presente Regulamento, bem como disponibilizando o uso de sua imagem e voz em ações promocionais e/ou jornalísticas de qualquer natureza, renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores, sendo os casos omissos e de ordem administrativa, e as dúvidas porventura suscitadas, solucionadas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV).

Sorocaba, 09 de dezembro de 2024.

**Vitor Hugo Tavares**  
**Secretário de Esporte e Qualidade de Vida**